PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/16

Considerando que os Shoppings Centers de Salvador serão responsáveis pela construção de 30 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) na capital baiana, como o informado no dia 30 de junho de 2015, durante o lançamento do Programa Combinado;

considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;

considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;

considerando que Paulo Freire foi um educador, filósofo e pedagogista brasileiro que foi considerado um dos pensadores mais notáveis da história da pedagogia mundial, tendo influenciado o movimento chamado pedagogia crítica;

considerando que Paulo Freire também é Patrono da Educação Brasileira e que se destacou por seu trabalho na área da educação popular, voltada tanto para a escolarização como para a formação da consciência política.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja denominado Centro Educacional Paulo Freire, um dos 30 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) que os Shoppings Centers de Salvador serão responsáveis pela construção, para regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais.

Sala das Sessões, 30 de março de 2016.

GERALDO JÚNIOR